



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 054/2020

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO  
SISTEMA PRAIA LIMPA NAS PRAIAS DO  
MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA

**Art. 1º** - Fica implantado o Sistema Praia Limpa nas praias do Município de Itaituba-PA.

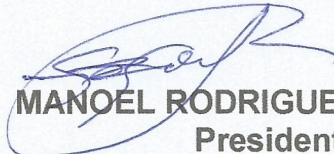
Parágrafo único. O Sistema Praia Limpa consiste na implantação de lixeiras de coleta seletiva.

**Art. 2º** - As lixeiras serão instaladas em número suficiente para receber, separadamente, os detritos de:

- I – Plásticos;
- II – Vidros;
- III – Papeis;
- IV – Outros matérias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará em 01 de setembro de 2020.

  
MANOEL RODRIGUES DE SOUSA  
Presidente